



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP 00.003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará, inscrita no CGC/MF sob o no. 05.105.283/0001-50, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04 e a EMPRESA D BENASSULY COSTA - ME, sediada à RUA BERNALDO COUTO, 392, Bairro: UMARIZAL-66.055-080, Inscrita no CNPJ sob no 23.244.719/0001-73, Inscrição Estadual nº 15.499.212-7, neste ato representado por Antônio Sérgio Saraiva Junior, portador do RG sob nº 3338934 SSP/Pa, e do CPF sob nº 647.416.802-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, MENOR PREÇO POR LOTE, na forma Presencial nº 00.003/2018, publicada no Diário Oficial da União, Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado do Pará, Portal de Compras Públicas, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cametá, Mural de Licitações do TCM e demais locais de acesso desta Comissão de Licitação dos dias 02 e 15 de fevereiro de 2018, RESOLVE registrar os precos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA) TIPO CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VEÍCULO SUV (BLINDADO), VEÍCULO SUV (NÃO BLINDADO), E VEÍCULO DE PASSEIO, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 00.003/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	R\$ UNT MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
01	Veículo de representação (especificações mínimas): Veículo tipo camionete, usado, 4 x 2, cabine dupla. Fabricação nacional, ano de 2012, modelo 2012 ou posterior. Veículo movido a diesel	UND	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00





	TINEGAOTINESENCIAE SINT IN 100.0	700,20			
	ou gasolina, potência mínima de 139 CV. Câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré. Direção assistida. Un 1 Ar condicionado. Freio a disco nas rodas dianteiras. Protetor de motor e câmbio. Jogo de tapetes. Roda padrão R15. Capacidade mínima de carga de 1.000 Kg. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).				
02	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, para transporte de simples remoção, adesivada com logotipo do Município, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, movida a gasolina, equipada com ar condicionado na cabine do motorista, direção hidráulica, acessórios luminosos, sonoros e visuais regidos pelo DETRAN, motorização mínima 1.300 cm3, potência mínima 80 CV, revestida internamente, deve possuir maca com rodizios e colchonete revestido, suporte para cilindro de oxigênio de 7 litros, suporte para oxigênio de 5 litros contendo cinta metálica de fixação, suporte para soro e sangue, bancos para atendentes e acompanhantes, local para transporte de medicamentos, piso de material antiderrapante e lavável, parede divisória integral, com janela espia corrediça, iluminação interna incandescente fixada no teto, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, dimensões mínimas: Comprimento 4.200mm, Largura 1.600mm, Altura 1.850mm.	UND	08	R\$ 6.800,00	R\$ 54.400,00
03	Veículo SUV, BLINDADO, capacidade para 7 passageiros, automática, à diesel, motorização 3.2 Turbo Diesel, potência superior a 200cv, tração 4x4 integral, suspensão independente nas rodas, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico nas 4 portas, kit multimídia com entrada para DVD, porta mala com	UND	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00





VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 79.100,00
05	Veículo de Passeio, para 5 passageiros, 4 portas, câmbio mecânico, Combustível Flex, motorização 1.6, potência mínima 88cv, tração 4x2, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico nas portas dianteiras, porta mala com capacidade de 280 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, carga útil mínima de 440kg	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04	Veículo SUV, NÃO BLINDADO, Motor 2.0, capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio automático, à gasolina, potência 150cv, tração 4x2, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico nas 4 portas, kit multimídia com entrada para DVD, porta mala com capacidade de 480 litros, tanque de combustível com capacidade de 58 litros, carga útil de 450kg.	UND	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
	capacidade superior a 200 litros, tanque de combustível com capacidade de 88 litros, carga útil mínimo de 650kg.				

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.





- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
  - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDICÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cametá, 02 de março de 2018.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE RG n. 2434722/2ªVIA/PC-PA CPF/MF n. 023.146.732-04 PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ CONTATANTE





### **EMPRESA D BENASSULY COSTA - ME**

CNPJ nº 23.244.719/0001-73 - Inscrição Estadual nº 15.499.212-7
Procurador Antônio Sérgio Saraiva Junior
RG sob nº 3338934 SSP/Pa - CPF sob nº 647.416.802-15
CONTRATADO